

Doc. 75

CEDI - P. I. B.
DATA 12/12/86
COD 00630

PARKATEJÊ - OS GAVIÃO DO PARÁ

Iara Ferraz  
Museu Nacional - UFRJ  
janeiro - 1986

Os Parkatejê, conhecidos como Gavião do Pará, vivem hoje uma situação que traduz, de modo paradigmático, a falácia do argumento da "proteção" às áreas indígenas condicionada, sobretudo pelos bancos multilaterais, à concessão de financiamentos para a implantação dos chamados projetos de grande escala como o Projeto Ferro-Carajás, aos cuidados da Companhia Vale do Rio Doce.

Defrontam-se com uma situação ambivalente, onde não corresponde ao real a imagem veiculada, por vezes com insistência, por agências governamentais como a Fundação Nacional do Índio e a própria Vale do Rio Doce. Esta imagem ressalta a "modernidade" da aldeia circular construída em alvenaria e o aparente "bem-estar" dos Gavião, advindo de indenizações em dinheiro recentemente recebidas pela construção de obras governamentais no interior de seu território. A incontável contrapartida desta imagem está na concreta perda do controle de ocupação, pelos Gavião, de seu território - a área indígena Mãe Maria, situada à margem direita do médio Tocantins, no município paraense de São João do Araguaia e a cerca de 30 km de Marabá.

Em 1980, ou seja, à mesma época da construção da Estrada de Ferro Carajás, o Getat (Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins) promoveu o assentamento de 46 famílias de colonos no "Loteamento Flezeiras", uma área cuja ocupação efetiva tivera início ao final da década de 70. Este loteamento ficou parcialmente incrustado na porção sudoeste da

área indígena, conforme se verificou claramente com a demarcação realizada pela Funai em 1981.

Durante cinco anos consecutivos, apesar dos insistentes apelos dos Gavião, o não reconhecimento desta situação equivocada por parte dos órgãos governamentais envolvidos levou ao seu agravamento. A permanência dos colonos do Getat no interior do território tribal estimulou a crescente ocupação em todo o limite sul, exatamente onde se justapõem lotes de terras tituladas no início da década de 30, em nome de um então poderoso chefe político de Marabá, Sr. João Anastácio de Queiroz.

A passagem da Estrada de Ferro Carajás pelo sul da área indígena Mãe Maria trouxe consigo a necessidade da própria definição daquele limite, sempre postergada pela Funai, bem como uma legião de trabalhadores rurais sem terra que, expulsos de outras áreas caracterizadas pela grande concentração fundiária (Ceará e Maranhão, principalmente), passaram a ser tidos ali como "invasores", dada a facilidade de acesso ao interior da área indígena, através do leito da ferrovia. O último levantamento fundiário realizado por representantes da Funai, do Getat, dos sindicatos de trabalhadores rurais de Marabá e de São João do Araguaia cadastrou cerca de 100 famílias que ali tentam se estabelecer com a formação de pequenos roçados.

Os sem-terra, através de suas entidades representativas - os sindicatos de trabalhadores rurais, assessorados pela Comissão Pastoral da Terra - afirmam que aquelas ocupações ao sul sempre se deram "em terras do João Queiroz" e não em território indígena. Esta situação adveio do reconhecimento equivocado de um "limite de respeito dos índios" (como dizem os posseiros), arbitrariamente estabelecido pela família Queiroz no início da década de 60. Na verdade, tratava-se de uma estrada de arrastão de castanha utilizada pelos Queiroz, antigos arrendatários (até 1951), através do Serviço

de Proteção aos Índios, do então conhecido "castanhal dos índios" (a atual Área Indígena Mãe Maria).

No entanto, de acordo com a delimitação de então Posto Indígena Igarapé Mãe Maria mas sem a efetiva demarcação no terreno, efetuada em julho de 1963 pelo Serviço de Terras da secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas e por representantes do SPI, o limite nesta porção foi estabelecido e a área foi registrada em nome dos índios Gavião no Cartório de Imóveis de Marabá em 1966, tendo por base o decreto nº 4503, de 28.12.1943, que lhes concedeu a posse daquelas terras, parte de seu habitat tradicional e de ocupação imemorial.

O filho mais novo e herdeiro do Sr. Queiroz formou, por sua vez, no início da década de 70, uma extensa pastagem na porção oeste do interior da área indígena, configurando ali uma invasão de má fé, sem que a Funai providenciasse quaisquer medidas legais no sentido de manter a integridade do território tribal. As medidas tomadas, porém, traduziram-se em atitudes arbitrarias e com uso de violência contra os sem-terra; mediante a justificativa de "proteger" a área indígena, visaram a expulsão dos "invasores", contribuindo para o crescimento de um clima de tensão gerada entre os Gavião e os posseiros. Entre 1982 e 1985, com recursos oriundos de um Convênio firmado entre a Companhia Vale do Rio Docé e a Funai (visando a assistência às áreas indígenas afetadas pela implantação do Projeto Ferro-Carajás), representantes locais da Funai (Ajudância de Marabá) e da Polícia Federal desencadearam contra eles ações repressivas, de caráter violento, com arrombamentos de casas, espancamentos, destruição de roçados, ferramentas de trabalho e objetos pessoais.

Os Gavião viram-se então desmobilizados pela própria atuação repressiva empreendida pelos agentes governamentais sem que, no entanto, qualquer solução tivesse sido alcançada. A possibilidade de um confronto era motivo de especu-

lações no povoado de Morada Nova, situado a apenas 18 km da aldeia, localidade de onde são originários os posseiros, em sua maioria. O temor dos Gavião a uma possível reação dos posseiros passou a impedir a realização de expedições de caça e coleta, principalmente pelos homens, naquela porção do território, ainda densa em castanhais. Muitas mulheres Gavião, por sua vez, deixaram de ir às roças, não distantes da área invadida e, assim, de prover suas famílias de alimentação adequada.

Com o intuito de despertar a atenção de outros setores de cúpula dos órgãos governamentais para a gravidade da situação em Mãe Maria, os Gavião passaram a tornar públicas as ameaças que vinham apresentando em relação à interdição da rodovia federal, da linha de transmissão de alta tensão (subsidiária da Usina Hidrelétrica de Tucuruí) e da ferrovia de Carajás, obras governamentais que, sucessivamente, atravessaram o território indígena rompendo definitivamente sua hegemonia.

Após duas reuniões havidas na sede do Getat, em Marabá (21 de outubro e 5 de novembro de 1985), entre membros das partes envolvidas e de suas entidades representativas - sindicatos dos trabalhadores rurais de Marabá e de São João do Araguaia, Comissão Pastoral da Terra, Funai, os Gavião e o Getat - foi solicitada a interveniência do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, no sentido de buscar uma solução para a questão. Ao final de novembro de 1985, em reunião havida em Brasília, foi destacado um representante para, junto com o Getat e a Funai, tomar as providências para o reassentamento de todos os ocupantes da área indígena Mãe Maria. No entanto, os representantes dos trabalhadores rurais sem-terra apresentavam uma dúvida quanto ao limite sul da reserva: estariam em "terras dos índios" ou em "terras de João Queiroz" ?

Em nova reunião em Marabá, realizada a 3 de dezembro de 1985, decidiu-se pela formação de uma comissão fun

diária, com participantes dessas entidades, para realizar, em 30 dias, o levantamento completo dos ocupantes da área, bem como de um grupo de trabalho interministerial com o objetivo de estudar uma definição para o limite sul do território indígena. Para essa ocasião, os Gavião solicitaram assessoria jurídica e antropológica independente, ou seja, desvinculada da Companhia Vale do Rio Doce ou da Funai.

A proposta inicialmente apresentada pelos Gavião consistia no reassentamento, pelo Getat, num prazo de seis meses, dos colonos do Loteamento Flexeiras, o que garantiria aos posseiros a colheita de seus roçados e mediante indenização das benfeitorias existentes. E após a conclusão do levantamento fundiário, os demais ocupantes deveriam ser igualmente reassentados pelo Getat. Entre os Gavião, todavia, fala-se da necessidade de eles, os Parkatejê, serem também indenizados por perdas e danos decorrentes das ocupações verificadas no interior de seu território, principalmente em relação aos colonos do Getat.

Uma vez que os sem-terra e seus representantes e assessores relutam em reconhecer o limite sul oficial da área indígena, admitindo apenas o "limite de respeito", os Gavião podem reivindicar a ampliação de seu território até alcançar a margem direita do Tocantins, incorporando uma faixa de terra de cerca de oito mil hectares, por onde costumavam incursionar com frequência na década de 20. O memorial descritivo de medição e discriminação para fins de aforamento pelo Sr. João Queiroz de um dos lotes de terras, em 1928, demonstra que se tratavam de terras dos Gavião, efetivamente ocupadas por eles. Assim, diz o documento:

"O terreno... presta-se à cultura de mandioca, arroz, milho, cana de assucar e outros cereaes, sendo porem pouco explorado na indústria agrícola, principalmente por ser o ponto de constante permanencia da indomavel tribu de indios Gaviões, que ahi tem o seu unico ponto de contacto com christãos, devido a extraordinaria sympathia que votam a Messias José de Souza, conhecido entre eles pelo nome de Papac-Messias, pelos muitos ob

sequios e agrados que lhes presta, chegando mesmo a manter ali um pequeno serviço de lavoura e um limitado número de criações, para usufruto exclusivo dos índios dando-lhes estes em recompensa o privilegio de ser o único que pode conservar o pessoal e fazer a safra da castanha nesse pedaço de terra paraense. Em nome Papae-Messias, e a senha salvadora de incautos castanheiros, que pela primeira vez, são encontrados nas mattas pelos índios e que dahi em diante ficam reconhecidos e amigos" (grifo meu).

Este título de aforamento obtido pelo Sr. João Queiroz foi posteriormente transformado em título definitivo de propriedade. No entanto, a "constante permanência" ali dos Gavião atesta que se tratava de uma porção de seu habitat tradicional, que se estendia, à margem direita do Tocantins, desde um pouco acima dos atuais municípios de São João do Araguaia e São Sebastião do Tocantins até Tucuruí, a jusante. Em direção ao interior, ocupavam as cabeceiras dos rios Moju, Ararandeuá (formador do Capim) e Jacundã Grande.

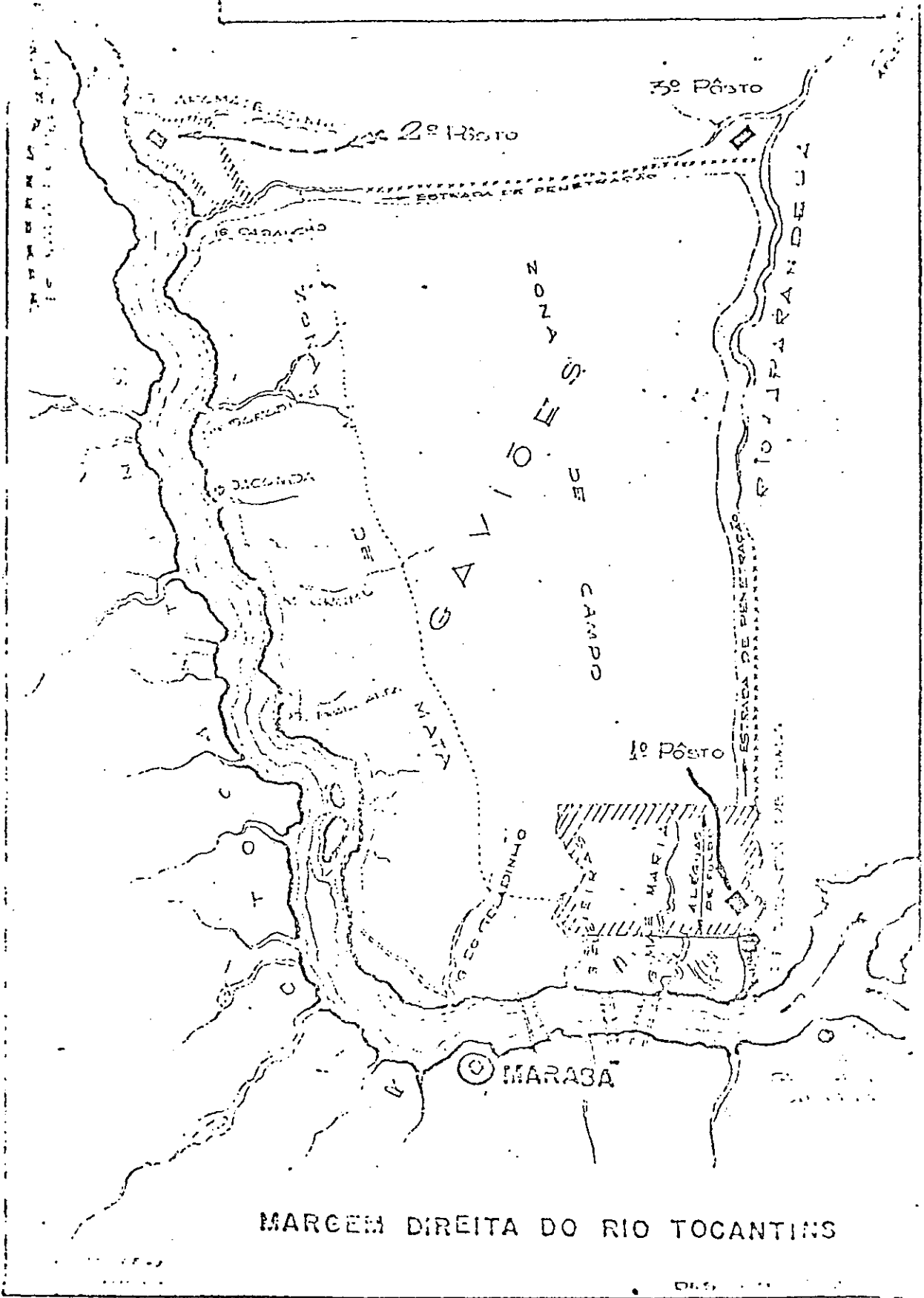
A pressão dos castanheiros, que começavam na década de 30 a penetrar nas matas das margens do Tocantins, levou os Gavião a um recuo em seu próprio território, em relação à margem do Tocantins. Eram frequentes os choques violentos entre os Gavião e os castanheiros, noticiados na grande imprensa, no início dos anos 40. Conflitos internos ao grupo, motivados por disputas territoriais ocasionaram segmentações, expressão de uma dinâmica própria de reprodução social. Os grupos locais, ao final da década de 40 eram pelos menos quatro: um nas proximidades de Tucuruí (contactado em 1960), outros nas cabeceiras dos rios Moju e Jacundã Grande (que se dirigiram para o rio Praia Alta, próximo à Itupiranga, onde foram contactados em 1956) e um grupo que, devido às guerras com os primeiros, havia se refugiado já desde o início do século, próximo a uma localidade denominada hoje Saranzal, no igarapé dos Frades, no Maranhão, local onde se deu o contato em 1968. Este foi, provavelmente, o grupo que por mais tempo ocupou as proximidades da margem do Tocantins.

Está em anexo um mapa<sup>do</sup> que seria todo o território Gavião, seu habitat imemorial onde, para fins de atração, o Serviço de Proteção aos Índios abriu, ao seu redor, estradas de penetração e fundou postos de apoio em locais estratégicos. Além de um tosco desenho representando a área indígena Mãe Maria, encontram-se ali também as terras do "Orumateusinho". Tratava-se de uma outra porção do território dos Gavião que foi alienada pelo governo brasileiro recentemente, sem que fosse garantida ao grupo uma indenização em terras. Era a área da "Montanha", como ficou conhecida, concedida pelo decreto nº 252, de 09.3.1945, promulgado pelo interventor federal no Pará e que, a partir de meados da década de 70, foi completamente utilizada para a construção da barragem da Usina Hidrelétrica de Tucuruí. Todos os componentes do grupo foram, sob pressão da Elettronorte e de empreiteiras, obrigados a se transferirem para a Área Indígena Mãe Maria.

Os componentes do último grupo Gavião contatado no Maranhão em 1968 e transferido pela Funai para o interior de Mãe Maria ainda têm na memória a época em que percorriam a margem do Tocantins (meados da década de 50), exatamente naquela porção entre o Mãe Maria e o Igarapé dos Frades. Sua presença ali foi documentada por servidores do antigo SPI, para justificar a necessidade da fundação de um posto de atração no Mãe Maria, datada de 1952, mas que só ocorreu de fato em 1964.

Assim, pertence aos Gavião o direito de posse originária não só da área concedida pelo decreto de 1943, oficialmente delimitada em 1963 pelo SPI e demarcada pela Funai em 1981, bem como de toda a porção sul, até alcançar a margem direita do rio Tocantins. Uma vez que incidem claramente em território Gavião, a anulação dos títulos de propriedade do Sr. João Queiroz traria a possibilidade de garantirem, eles mesmos, a integridade daquele território tribal, defendendo-o de eventuais invasões com a sua efetiva ocupação.

DEP. DE TERRAS E CADASTRO



FONTE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS  
 2ª Inspetoria Regional - Pará  
 06.4.1965



POSTO INDÍGENA MÃE-MARIA

O Conselho da Comunidade comunica sua posição para o Ministro da Justiça e para o Coordenador do MIRAD , Dr. Orlando Sampaio Silva.

Foram nossos antepassados que habitavam em muitas partes do nosso Brasil; foram nossos avós os primeiros a ouvir o canto do kware - desde Imperatriz até Tucuruí. Toda essa terra foi ao branco ficando para nós apenas uma pequena parte.

Foi assegurada pela Lei do branco em 1943, através de demarcações feitas pela Secretaria de Obras do Pará. Em 1965 foi registrada em cartório e confirmada pela redemarcação da FUNAI em 1981, sendo novamente registrada em cartório no ano de 1985.

Porisso tudo acima citado, minha posição junto a comunidade é de não ceder nenhuma parte do nosso território. Mais uma vez solicitamos ao Ministro da Justiça, ao representante do MIRAD, Dr. Orlando Sampaio Silva, que este relatório representaria o anseio de toda a comunidade em ver as leis cumpridas. Queremos que tudo seja decidido na reunião do dia 24 de janeiro de 1986, para ser reconhecido pelo Ministro da Justiça e pela Reforma Agrária, junto ao GETAT, e CPT, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para que fique a lei estabelecida sobre o limite Sul da reserva Parkatêjê . Não podemos perder as terras deste limite.

Gostaríamos de reafirmar nossa posse até o limite Sul e que não podemos perdê-lo de maneira nenhuma.

juiz de direito  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Y  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_